

AVISO N.º 29/2020
NÚCLEO DE GESTÃO DOS PROGRAMAS DE APOIO FINANCEIRO

Abertura do Processo de Candidatura a Financiamento Público a projetos no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental

Nos termos do artigo 9º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto, a Direção-Geral da Saúde, através do Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro, torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto no âmbito do Programa Nacional para a Saúde Mental (PNSM) a ser desenvolvido no contexto da promoção da saúde mental de jovens, de promoção de literacia e de prevenção em saúde mental na população universitária.

O projeto submetido a concurso deve, nos termos da referida Portaria, concorrer para a prossecução dos objetivos do PNSM no âmbito da promoção de competências socio-emocionais, do bem-estar e da prevenção em saúde mental para problemáticas ligadas ao isolamento e à adaptação dos estudantes universitários, através da utilização da internet.

Este projeto deverá ser desenvolvido no âmbito da ligação a um mínimo de cinco polos universitários e deverá oferecer a possibilidade de ser bilingue. Em termos da cobertura geográfica, pelo facto de se utilizar a internet como meio de comunicação, o seu alcance é de âmbito internacional.

Área de Intervenção a Concurso

Os avanços tecnológicos marcaram uma verdadeira revolução no tecido social afetando de forma incontestável hábitos e práticas sociais e culturais. Para as crianças que já nasceram nessa era e para os jovens dessa geração, a utilização de tecnologias da comunicação, redes sociais e *gadgets multimédia* faz parte do seu meio natural. Para a grande maioria destes jovens a comunicação contraria a ideia binária que apenas admite dois mundos paralelos, para apelar a uma dimensão contínua e real da experiência e de existência. É neste quadro que, na realidade virtual, tanto operam recursos funcionais, como modalidades de relacionamento interpessoal, modificando o padrão de cultura. A evidência aponta nesse sentido. Num estudo recente efetuado pelo Instituto Nacional de Estatística (INA, 2018), observa-se que, em Portugal, 75% da população que utiliza a internet são jovens entre os 16 os 24 anos. Há indicadores que revelam que, por exemplo, as plataformas digitais na área da saúde são utilizadas pelos jovens como um instrumento na pesquisa das suas próprias dúvidas e questões.

Por outro lado, a evidência científica também comprova que grande parte das patologias mentais dos adultos tiveram as suas primeiras manifestações ao longo do desenvolvimento, reforçando-se a importância da intervenção precoce. A problemática da adolescência, particularmente evidente na fase de preparação e de transição para a vida adulta - patenteada no momento de conclusão da escolaridade obrigatória e da entrada para a

universidade - é vivida como uma crise do ciclo de vida com riscos sobejamente identificados em termos do bem-estar e da saúde mental. Neste período, ocorrem mudanças significativas relacionadas com as exigências e a necessidade de se prestarem provas ao nível do desempenho académico, da competição interpares, da definição de escolhas e de interesses, da eventual deslocação territorial, associada à saída de casa dos pais ou mesmo de local de residência, à escala nacional ou internacional. Todos estes fatores desencadeiam esforços adaptativos que se constituem como riscos em termos da robustez identitária.

Um desses riscos identificados é o isolamento, mas não só. A necessidade por parte da saúde mental de intervenção em meio universitário já havia sido identificada, pelo que existem serviços de apoio psicológico a esta população. Por exemplo, no que se refere ao seu perfil de necessidades, os Serviços de Ação Social da Universidade Nova de Lisboa (SASNOVA) realizaram um estudo recente (2018/2019) no âmbito da promoção da saúde mental e do bem-estar em cerca de 20 000 estudantes que permitiu aferir que 75,2% conhecem alguém com um problema de saúde mental, de entre os quais 30,6% referiram ser um familiar, 44,6% ser um amigo e 23,3% ser o próprio, o que traduz a perceção de uma elevada prevalência deste tipo de problemática.

Em face das próprias transformações sociais marcadas pelo desenvolvimento tecnológico, é inevitável que existam repercussões nas ofertas de cuidados em saúde mental, podendo proporcionar mais-valias nos princípios universais de acessibilidade e de equidade. É com esse objetivo que o PNSM incentiva a implementação de estratégias promotoras de literacia e facilitadoras de apoio psicológico a populações alvo tidas como vulneráveis, num formato desenhado para quem, por dificuldade ou impossibilidade de natureza física, económica, ou motivacional, não acede ao tradicional atendimento presencial. No presente contexto mundial de pandemia torna-se ainda mais premente a necessidade de recorrer às novas tecnologias para possibilitar a realização de intervenções numa modalidade não presencial.

Tendo em conta os riscos e as características da população alvo, e ainda as potencialidades destas modalidades de interação, surge como pertinente a necessidade de se desenvolverem plataformas de comunicação digital como uma estratégia que reúne um conjunto de características relevantes, capaz de alcançar os objetivos e de fazer a diferença junto do universo dos estudantes universitários.

Projecto a desenvolver:

- Desenvolver um projeto que utilize a internet (ou outros meios digitais) como meio de promoção do bem-estar e de prevenção em saúde mental, nomeadamente do isolamento, através da conceção e implementação de uma plataforma online (ou aplicação) disponível para a população universitária que reúna funcionalidades ao nível da informação, da promoção de literacia e da prestação de cuidados psicológicos;
- O atendimento deve ser exclusivamente feito online e obedecer a critérios de confidencialidade;

SAÚDE

- Deverá estar prevista a possibilidade de monitorização do trabalho desenvolvido através da verificação do cumprimento do protocolo estabelecido e da formação/supervisão de equipa, feita por profissional de saúde mental com experiência clínica e formação específica neste tipo de intervenção. A equipa deverá ser multidisciplinar e constituída por um grupo de profissionais com habilitações gerais em saúde mental e nos modelos psicoterapêuticos em particular;
- Deverão ser utilizados instrumentos de avaliação validados (escalas/questionários) pré-pós que permitam aferir a efetividade da intervenção;
- Deverá o projeto contemplar ainda a possibilidade de replicação de procedimentos através da edição de um guião de boas-práticas.

Grupo alvo: no mínimo 150 jovens de idades compreendidas entre os 17 e os 24 anos, estudantes de ensino universitário, de nacionalidade portuguesa ou estrangeiros, sendo que, no mínimo, devem ser abrangidos cinco polos universitários.

Entidades que se podem candidatar ao apoio

Pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, nos termos dos artigos 2.º e 3.º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Condições gerais de acesso

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto.

Duração do projeto

O projeto selecionado tem a duração máxima de 12 meses.

Candidatura

As condições técnicas da candidatura são as constantes no artigo 10º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Cada candidatura deve corresponder a um único projeto, abrangendo todas as necessidades identificadas na área de intervenção a concurso.

As entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta do “Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual SIPAFS”, disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em:

<http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-manual-sipafs-pdf.aspx>

Para esclarecimento de dúvidas, contacte: Núcleo de Gestão dos Programas de Apoio Financeiro (NUGESPAF) - Correio eletrónico - financiamento@dgs.min-saude.pt

Prazo de candidatura

As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso.

Custo máximo do projeto

Sem limite.

Valor máximo de financiamento

€50.000,00 (cinquenta mil euros)

O financiamento corresponderá a um valor até 90% do custo total do projeto, desde que não exceda o valor máximo de financiamento atrás referido.

Modalidade de pagamento

O pagamento é efetuado através de um adiantamento de 25% do montante financiado, após a assinatura do contrato. O pagamento dos restantes 75% é efetuado através de nove prestações no início de cada mês.

Relatórios de execução técnica e financeira

A entidade beneficiária do apoio financeiro deve submeter à DGS um relatório intercalar no prazo máximo de 30 dias a contar do período de seis meses de execução do projeto e um relatório final no prazo máximo de 30 dias a contar do término do projeto.

Elegibilidade de despesas

São consideradas despesas elegíveis:

- 1 - Encargos com pessoal
- 2 - Custos de funcionamento
 - 2.1 - administrativos/gerais
 - 2.2 - comunicações
 - 2.3 - consumíveis
 - 2.5 - combustíveis e lubrificantes
 - 2.6 - locação de espaços
 - 2.8 - seguros
 - 2.9 - aquisição de serviços especializados
 - 2.11 - outros custos de funcionamento
- 3 - Custos de Investimento
 - 3.6 - equipamento geral
 - 3.8 - equipamento didático/pedagógico
 - 3.9 - equipamento informático
 - 3.10 - software informático
 - 3.11 - documentação técnica
 - 3.12 - outros custos de investimento

Para mais informações, como por exemplo despesas a incluir nas rubricas, sub-rubricas e sub/sub-rubricas, deve consultar o **Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos** disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio> e www.dgs.pt especificamente em: <http://www.dgs.pt/ficheiros-de-upload-2013/paf-documento-de-suporte-ao-formulario-financeiro-pdf.aspx>

Exclusão de candidaturas

Os motivos de exclusão de uma candidatura são constantes do Artigo 11.º da Portaria n.º 258/2013 de 13 de agosto.

Critérios de seleção

A avaliação da candidatura permite, em primeiro lugar, confirmar a sua conformidade formal nos termos do Artigo 10º da Portaria n.º 258/2013, de 13 de agosto, e, em segundo lugar, apreciar o seu valor técnico e adequação à área de intervenção do concurso e às

necessidades identificadas. As candidaturas serão analisadas de acordo com os seguintes critérios:

| CrITÉrios de AvaliaÇão | PontuaÇão Mxima |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------|
| Experincia da entidade candidata e da equipa tcnica | 3 |
| Pertinncia do projeto para a obtenÇo de ganhos em sade | 3 |
| Plano de monitorizaÇo e avaliaÇo | 3 |
| Parcerias e acordos de colaboraÇo | 3 |
| AdequaÇo do orÇamento proposto ao projeto | 3 |
| Sustentabilidade do projeto | 3 |
| SeleÇo e caracterizaÇo do grupo alvo | 3 |
| FormulaÇo dos objetivos | 3 |
| AdequaÇo das metodologias e contedos de intervenÇo | 3 |
| RelaÇo custo-benefcio | 3 |
| Natureza inovadora do projeto | 3 |

Cada critrio  pontuado numa escala de 0 a 3. A classificaÇo final corresponder  mdia ponderada dos valores obtidos em cada critrio. Ser favorvel se obtiver uma pontuaÇo igual ou superior a 1,5 ou no favorvel se inferior 1,5.

A pontuaÇo negativa (inferior ou igual a 1) atribuda aos critrios I – Experincia da Entidade candidata e da equipa tcnica e II – Pertinncia do projeto para a obtenÇo de ganhos em sade justifica um parecer final desfavorvel, no se exigindo que os restantes critrios sejam analisados.

Ser selecionada para financiamento a candidatura com maior pontuaÇo.

Se as candidaturas obtiverem a mesma classificaÇo final, o critrio de desempate ser a escolha da candidatura que tiver menor impacto financeiro para a DGS.

NotificaÇes dos Candidatos

As notificaÇes dos candidatos no mbito do presente procedimento sero enviadas, preferencialmente, para o correio eletrnico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo “Dados Gerais” da Entidade, os quais devero estar atualizados.

ComposiÇo da Comisso de SeleÇo

Membros efetivos (3 elementos):

Cristina Bastos – Responsvel pelo Ncleo de Gesto dos Programas de Apoio Financeiro (Presidente)

ConceiÇo Almeida - Assessora do Programa Nacional para a Sade Mental

Teresa Goldschmidt - Assessora do Programa Nacional para a Sade Mental

Membros suplentes:

Joo Vintm – Tcnico Superior do Ncleo de Gesto dos Programas de Apoio Financeiro

Miguel Xavier – Diretor do Programa Nacional para a Sade Mental